LEI Nº 018/2004

DENOMINA O CONJUNTO HABITACIONAL PLANALTO B, NESTA CIDADE DE: "CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ RODRIGUES CHAVES".

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo, 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

F A Ç O S A B E R que o Plenário da Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 31 de março do corrente exercício APROVOU Projeto de Lei de nº004/2004, de autoria do Vereador JOSÉ APARECIDO DA SILVA, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º- O Conjunto Habitacional Planalto B, nesta cidade, passa a denominar-se "CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ RODRIGUES CHAVES"

ARTIGO 2º- A denominação a que se refere o Artigo 1º desta Lei é feita em caráter definitivo.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto(SP), 01 de abril de 2004.

Olimpio Severino da Silva
Prefeito Municipal

Publicado, anotado e registrado na mesma data supracitada.

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna